



CONTRATO Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2018
CONCORRÊNCIA Nº 14/2018
HOMOLOGAÇÃO 09/01/2019

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, sito à Rua Alberto Ernesto Lang, Nº 29, Centro, neste ato representado pelo **SR. ADEMIR DOMINGOS MIOTTO**, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado **VALDELINO GIACOMINI**, inscrito no CPF sob o nº 675.150.539-68, estabelecido em Linha Imigra, Interior do Município de Presidente Castello Branco, estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Concessionário (a) da Concorrência Pública de que trata o Edital nº 69/2018 de Cessão de Uso, celebram o presente termo na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a cessão de uso, a título oneroso, das áreas descritas nos itens a seguir:

Item	Área	Matrícula	Descrição	Valor Unitário
6	01- 350,00m ²	Nº 21.133	Área 01 – 3.500,00m² - situada no terreno de imóvel com propriedade do Município, localizado no acesso de Linha Cabeceira Dois Irmãos, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC.	R\$ 162,00
8	01- 3.850m ²	Nº 15.582	Área 01 – 3.850,00m² - situada no terreno do Condomínio Industrial, imóvel de propriedade do Município, localizado na Linha Cabeceira Dois Irmãos, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC.	R\$ 170,00
9	02- 3.820m ²	Nº 15.582	Área 02 – 3.820,00m² - situada no terreno do Condomínio Industrial, imóvel de propriedade do Município, localizado na Linha Cabeceira Dois Irmãos, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC.	R\$ 125,00
10	03- 3.200m ²	Nº 15.582	Área 03 – 3.200,00m² - situada no terreno do Condomínio Industrial, imóvel de propriedade do Município, localizado na Linha Cabeceira Dois Irmãos, interior do Município de Presidente Castello Branco – SC.	R\$ 107,00
Total				R\$ 564,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em pagamento, o CONCESSIONÁRIO pagará anualmente o valor de **R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)**, até dia 31 de dezembro de cada ano, reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGPM-FGV ou outro índice que venha à substituí-lo acumulado, ou assunção das seguintes obrigações.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Termo é firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Cedente obriga-se a:

- a)** ceder a mencionada área do imóvel à(o) **Cessionária(o)** para a finalidade indicada;
- b)** permitir o acesso dos empregados da(o) **Cessionária(o)** às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;
- c)** facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da(o) **Cessionária(o)**;

4.2. A(o) Cessionária(o) obriga-se a:

- a)** utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida no objeto do Contrato;
- b)** pagar, regularmente, os valores anuais fixados a título de retribuição pela cessão de uso objeto do Contrato;
- c)** obter licenças, alvarás, autorizações etc., junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a cessão de uso se destina;
- d)** cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a **Cedente** de quaisquer dessas responsabilidades;
- e)** não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
- f)** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso de bem;
- g)** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à **Cedente** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- h)** manter a área cedida em perfeito estado de conservação;
- i)** permitir que a **Cedente** realize as ações de fiscalização da execução do Contrato e acolher as observações e exigências que que por ela venham a ser feitas;
- j)** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- k)** Cultivar o imóvel nos moldes da legislação sanitárias vigentes e de boas práticas da agricultura e pecuária, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS DE RESCISÃO ANTECIPADA

- a)** O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo;
- b)** O cumprimento irregular das cláusulas deste Termo;
- c)** O atraso do pagamento do valor devido, fixado na cláusula segunda deste termo, superior á 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: Os casos de rescisão antecipada, serão formalmente motivados pelos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado pelo (a) servidor (a) municipal Sr. (a) Neucir José Giacomini, representando neste ato o Município, conforme Portaria nº 0434/2019, de 11 de



janeiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo de Concessão de Uso, as partes elegem o foro da Comarca de Concórdia/SC.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições contidas no Código de Defesa Civil Brasileiro.

Além das obrigações declaradas neste termo, vincula-se ao presente todas as obrigações de compatibilidade e condições assumidas na fase de habilitação exigidas no Edital de Cessão de Uso nº 14/2018.

E, por estarem justos e acordes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam o presente.

Presidente Castello Branco (SC), em 11 de janeiro de 2019.

MUNÍCIPIO

VALDELINO GIACOMINI

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____
